



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano XII - Edição nº 01777 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
18C18DE3F016BD7F7F99FDFA0BE86A1C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 768, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM A PRESTAR AJUDA FINANCEIRA À LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 768, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município de Boa Vista do Tupim a prestar ajuda financeira à Liga Bahiana contra o Câncer, entidade mantenedora do Hospital Aristides Maltez, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Boa Vista do Tupim autorizado a prestar ajuda financeira à Liga Bahiana contra o Câncer, entidade mantenedora do Hospital Aristides Maltez, sediada em Salvador, Capital do Estado da Bahia, referência nacional no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de câncer.

Parágrafo único – A ajuda financeira de que trata esta Lei será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, como ajuda pela sobrevivência do Hospital Aristides Maltez, considerando os bons e prontos serviços prestados aos munícipes de Boa Vista do Tupim, a ser firmado mediante Termo de Parceria, devendo conter todas as suas especificidades.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas próprias dos orçamentos vigentes, precisamente:

Unidade: 02.04.01

Atividade: 2007

Elemento de despesa: 3390.41.00

Fonte: 0

Art. 3º - O Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Boa Vista do Tupim e a Liga Bahiana contra o Câncer, entidade mantenedora do Hospital Aristides Maltez, terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado automaticamente até 31 de dezembro de 2024, mediante o silêncio das partes, ou rescindido antes do prazo, por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Boa Vista do Tupim/BA, em 16 de agosto de 2022.


HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br